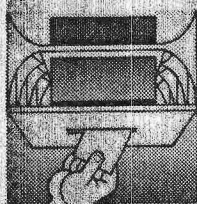


TSE e emissoras criticam liberalidade da lei eleitoral

A propaganda gratuita poderá superar três horas diárias se todos os partidos pedirem espaço



BRASÍLIA — Se todos os partidos políticos com direito a lançar candidato na eleição presidencial requisitarem espaço no horário de propaganda eleitoral gratuita, a programação deste ano pode superar o limite de três horas diárias. De acordo com a nova lei eleitoral, aprovada esta semana pelo Congresso com os vetos do presidente José Sarney, terão direito aos programas em cadeia de rádio e televisão todos os partidos políticos e coligações que tenham candidatos registrados no Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Atualmente existem 32 partidos em condições de registrar candidatos, sendo dez com registro definitivo e 22 com registro provisório. O veto ao artigo 4º da nova lei, que excluía os partidos sem representação no Congresso de registrar candidatos, aumenta em pelo menos 40 minutos o tempo da programação. Se fosse considerado apenas o horário dos partidos com representação no Congresso a propaganda eleitoral, que vai



Luiz Luppi/AE — 6/6/89

Rezek: o processo político pode ficar confuso

ao ar por 58 dias no período de 15 de setembro a 12 de novembro, seria no mínimo de duas horas e 35 minutos diários.

A falta de um limite no horário e a liberação da participação dos partidos sem representação no Congresso tem provocado protestos das emissoras de

rádio e televisão. Segundo o vice-presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert), Fernando Ernesto Corrêa, a entidade pretende recorrer da decisão do Congresso e levar a questão até o Supremo Tribunal Federal (STF) para tentar provar a inconstitucionalidade da lei.

Corrêa, que também é diretor-executivo da Rede Brasil Sul de Comunicações, acha absurda a liberação de uma programação de três horas exclusivas de propaganda eleitoral. "Além de prejudicar as emissoras, os programas políticos acabam por saturar os ouvintes e telespectadores", reclama.

O ministro Francisco Rezek, presidente do TSE, também acha exagerada a liberação para todos os partidos políticos registrarem candidatos. Além do problema de distribuição do horário de propaganda, Rezek se preocupa com um possível congestionamento de todo o processo político, que na sua opinião pode ficar confuso com a inclusão de candidaturas pouco representativas.

Dividida em dois períodos iguais, a propaganda eleitoral terá início às 7 horas da manhã nas emissoras de rádio e às 13 horas nas de televisão. À noite, a programação vai começar às 20h30 nas TVs e às 20 horas nas rádios. Segundo o vice-presidente da Abert, a escolha do horário nobre é o principal problema para as emissoras. "A impossibilidade de comercializar este horário, que é sempre o mais lucrativo, gera um prejuízo incalculável que não é ressarcido pelo desconto fiscal garantido pelo governo", ressalta. Pelo artigo 27 da lei, as emissoras têm direito a um ressarcimento fiscal a ser estudado pelo governo.